

Cadastro Ambiental Rural - CAR

O CAR é o registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, e tem como papel principal promover o planejamento e monitoramento ambiental, o combate ao desmatamento, e a regularização ambiental a partir da identificação e integração de informações ambientais relevantes das propriedades e posses rurais¹.

Quem pode se cadastrar?

O cadastramento no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), deve ser feito por:

01

Proprietários(as) de imóveis rurais (pessoa física ou jurídica);

02

Posseiros(as) de propriedades rurais (pessoa física ou jurídica);

03

Assentados da reforma agrária²;

04

Povos indígenas;

05

Comunidades tradicionais;

Você sabia?

Os(as) proprietários(as) de imóveis rurais com área inferior a 4 módulos fiscais devem procurar a instituição pública de apoio à agricultura familiar mais próxima, para receber as orientações quanto ao processo de inscrição da sua propriedade.

Informações necessárias para o cadastro:



Identificação do proprietário(a) ou possuidor(a) rural;



Documentos de posse do imóvel rural;



Identificação do imóvel rural;

Informações da propriedade:



Área do imóvel;



Áreas de uso restrito;



Área de lavoura e uso consolidado;



Áreas de remanescentes de vegetação nativa;



Recursos hídricos: rios, córregos, lagos, áreas alagadas;



Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL).

Áreas de Proteção da Vegetação Nativa

A legislação florestal brasileira define as áreas de **Reserva Legal (RL)** como áreas de preservação para assegurar a função e o uso sustentável dos recursos naturais. No bioma Cerrado o percentual da área da propriedade ou posse rural que deve ser destinada a Reserva Legal é de 20%.

A **Área de Preservação Permanente (APP)** é definida como as faixas florestais próximas a cursos naturais de água, perenes e sazonais, assim como, áreas de encosta com inclinação superior a 45°, topo de morro com altura superior a 100 metros e inclinação média maior que 25°, e bordas de relevo.

A área de APP muda segundo a largura e o tipo do curso d'água, da inclinação e das condições do relevo. Portanto, cabe a consulta ou orientação de um(a) técnico(a) especializado(a) para levantamento das áreas sujeitas a essa destinação.

Caso identifiquem-se áreas de conservação menores que as exigidas na legislação, o(a) produtor(a) rural pode aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), para regularizar o seu passivo ambiental com prazos e condições especiais.

Para saber mais consulte a instituição responsável no seu estado.

Você sabia?

Produtores(as) familiares com CAF registrado como extrativista e que não possuem imóvel rural, não precisam apresentar o comprovante do CAR ou as coordenadas da propriedade para acessarem a linha de crédito rural.

¹ Ministério do Meio Ambiente - MMA. CAR Cadastro Ambiental Rural Orientações Básicas.

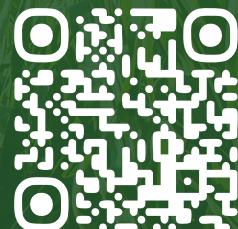
Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/estrategia-do-programa-de-monitoramento-ambiental-dos-biomas-brasileiros-pmabb/item/10424-cartilha-car.html>. Acesso em 04 de jul. 2024.

² Caso os títulos das terras oriundas de assentamentos da reforma agrária não estejam registrado em nome do assentado, a obrigação do cadastro do imóvel no SICAR e do INCRA ou do respectivos órgãos fundiário.

Sobre o Projeto

O Projeto Rural Sustentável – Cerrado tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) rurais no bioma Cerrado, por meio da promoção de práticas sustentáveis e da adoção de tecnologias produtivas de baixa emissão de carbono. Suas ações visam a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, apoio ao fortalecimento das organizações socioprodutivas e melhoria das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica para os desafios e objetivos do projeto.

O projeto é resultado de uma Cooperação Técnica aprovada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com recursos do Financiamento Internacional do Clima do Governo do Reino Unido, tendo o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) como beneficiário institucional e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) como responsável pela sua execução e administração. A Embrapa é a responsável pela coordenação científica e a Associação Rede ILPF pelo apoio técnico.



Conheça nossas redes sociais:

[f](#) [o](#) [in](#) PRSCERRADO

Para mais informações sobre as atividades e ações do projeto, acesse o site:

www.ruralsustentavel.org

Execução:



Realização:



UK Government

Coordenação Científica



Realização:



Apoio técnico



Propriedade Intelectual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).



Cadastro Ambiental Rural

Conheça mais
sobre o CAR

